



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS**

C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22

Município: CELSO RAMOS

**DECRETO Nº 3155/2023, de 12 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.364,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC

02.006.27.812.9.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

1.700.0000.0024

Transferências de convênios - Outros

R\$255,92

255,92

**Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:**

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.700.0000.0024

Transferências de convênios - Outros

R\$255,92

255,92

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.**



DECRETO Nº 3155/2023, de 12 de Julho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.364,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA DO ESPORTE TURISMO E CULTURA - SECETEC

02.006.27.812.9.2022-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

2.700.0000.0024

Superávit - Transferências de convênios - Outros

R\$4.109,02

4.109,02

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.700.0000.0024

Superávit - Transferências de convênios - Outros

R\$4.109,02

4.109,02

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2023.**